



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 003/2020.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 003/2020.

Base legal: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 15 do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE CURVELO - ASEUC.

CNPJ: 20.584.033/0001-33.

Objeto da parceria: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para a realização de despesas na aquisição de combustível, que será destinado aos ônibus que transportam aproximadamente 210 (duzentos e dez) estudantes de Curvelo, matriculados em cursos superiores e técnicos ministrados em cidades vizinhas a que estes alunos se encontram regularmente matriculados.

Valor total do repasse: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Período de Execução: A partir da assinatura do instrumento até 31/12/2020.

Tipo da Parceria: ( ) Colaboração ( x ) Fomento ( ) Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.349, de 30 de dezembro de 2019, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 07 de fevereiro de 2020.

Maurílio Soares Guimarães  
Prefeito de Curvelo